



RESOLUÇÃO Nº 004- CEPEX/2005

“APROVA PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO CURSO NORMAL SUPERIOR COM AS HABILITAÇÕES MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX** da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade e pelo Regimento Geral vigentes, “*ad referendum*” deste órgão Colegiado Superior, considerando:

- *as disposições contidas na Resolução CEE/MG nº 447/02;*
- *a necessidade de estender o Curso Normal Superior para quatro anos;*
- *a possibilidade de oferta de duas habilitações no curso Normal Superior.*
- *a autonomia didático-científica da Universidade;*
- *o Parecer da Câmara de Graduação nº 06/2005,*

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o “**Projeto Político Pedagógico do Curso Normal Superior**”, com quatro anos de duração para as turmas que iniciarem a partir de 2005.

Art. 2º - ESTABELEECER que o Curso Normal Superior, ministrado de forma regular na Unimontes, de acordo com o projeto ora aprovado, passa a oferecer duas habilitações: Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Magistério da Educação Infantil.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 10 de fevereiro de 2005

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão